PROJETO DE LEI N.º 10, DE ____ DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° Fica a Rua paralela à Rua João Batista Franco, a qual converge com as Ruas Maria da Glória Pereira Cândido e Rua Sebastião Ricardo de Carvalho, no Bairro Lava Pés, denominada "Rua Francisco Maciel".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 18 de janeiro de 2024

Alexsandro de Almeida Nardy
Vereador